



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 941-GAB/PMLJ-07 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei Nº 007/2021 – CMLJ

Autor: Vereador Ezio Moraes

Dispõe sobre a denominação à Feira do Peixe, localizada na Avenida Tancredo Neves, Bairro Agreste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – AP:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira do Peixe, localizada na Avenida Tancredo Neves, no Município de Laranjal do Jari-AP, passa a denominar-se “**Edielson Moraes dos Santos**”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas fixações de placas com sua nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, 07 de junho de 2023.


MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari – AP.